



CONTRATO Nº. 20200213

O **MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 11.977.291/0001-99, com sede na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pela Secretária, Sra. Fátima Maria de Castro Romão, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. I, 776, Jabuti, Loteamento Parque Dom Pedro, Itaitinga – CE, CEP: 61.880-00, e-mail: ortomedcomercial@hotmail.com, Telefone: (85) 3275-6398/99835-0308, inscrita no **CNPJ Nº. 14.015.581/0001-40**, por seu representante legal Sr. Rodrigo Fiuza Goulart, inscrito no CPF Nº. 012.488.343-56, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo de contrato tem origem na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2605-01/2020 – SAÚDE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Nº. 13.979 de 06 de Fevereiro 2020; Decreto Estadual Nº. 33.519 de 16 de Março de 2020; Decreto Legislativo Nº. 543 de 03 de Março de 2020, Decreto Municipal Nº. 012 de 17 de Março de 2020, e Decreto Municipal Nº. 014 de 24 de Março de 2020, considerando ainda o conteúdo da Nota Técnica Nº. 005/2020 emitida pela Procuradoria do Município de Paraipaba – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT'S TESTE RÁPIDO IGG/IGM COVID – 19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, conforme itens abaixo listados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	KIT'S TESTE RÁPIDO IGG/IGM COVID - 19	UNID	2.000	145,00	290.000,00
VALOR TOTAL R\$				290.000,00	

2.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos contratados serão entregues mediante expedição de ordens de compras, por parte da administração a CONTRATADA, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

2.2.1. A ordem de compra emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.



2.2.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, indicados na ordem de compra;

b) No prazo de no máximo de 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da ordem de compra, no horário de 08h às 14h.

2.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

2.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na ordem de compra, observando rigorosamente as especificações contidas neste contrato, bem ainda as normas técnicas vigentes.

2.2.5. Para os produtos objetos deste contrato, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE.

2.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE.

2.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no contrato e na ordem de compra a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

2.3. Os produtos contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas neste contrato e na ordem de compra bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 4º da Lei Nº. 13.979/20;

d) As entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas do Município de Paraipaba – CE.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**.

3.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões de regularidade trabalhistas, federais, estaduais e municipais da CONTRATANTE, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde: **1001.10.301.2019.2.076 AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 (CORONAVÍRUS) – SAÚDE A. BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições deste termo de contrato, da legislação pertinente.

6.2. São obrigações do fornecedor:

a) Entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE, de acordo com o especificado neste contrato e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Paraipaba – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE;
- f)** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- g)** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Paraipaba – CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- h)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i)** Comunicar imediatamente ao Município de Paraipaba – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- j)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Paraipaba – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- l)** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de Paraipaba – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;
- m)** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;

6.2.1. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Paraipaba – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Paraipaba – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Paraipaba – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

6.2.2. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Paraipaba–CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas



pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6.2.3. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Paraipaba – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

6.2.4. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

6.2.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei N.º. 8.666/93 e art. 4º-I da Lei N.º. 13.979/20, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Paraipaba – CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I. Causar o atraso na execução do objeto;
- II. Falhar na execução do contrato;
- III. Fraudar a execução do contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;
- V. Declarar informações falsas; e
- VI. Cometer fraude fiscal.

8.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paraipaba – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paraipaba – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à



CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

10.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Paraipaba – CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93 e 13.979/20.

10.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.5. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.6. O Município de Paraipaba – CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos deste contrato.

10.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento administrativo de dispensa de licitação.

10.8. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tatiana Rebouças da Silva devidamente designada Secretária Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Paraipaba – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba – CE, 28 de Maio de 2020.



Prefeitura de
Paraipaba



MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE
CNPJ Nº. 11.977.291/0001-99
SECRETARIA DE SAÚDE
FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
CONTRATANTE

Rodrigo Fiuza Goulart
ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº. 14.015.581/0001-40
RODRIGO FIUZA GOULART
CPF Nº. 012.488.343-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. *MR.* CPF Nº. *023.611.692-00*
2. *[Signature]* CPF Nº. *04249112380*



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200213

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2605.01/2020-SS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT'S TESTE RÁPIDO IGG/IGM COVID - 19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103012019.2.076 Ações Emergenciais de Combate à Pandemia de Covid-19 (Coronavírus)-Saúde A.Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 290.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 24 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20200213, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 2605.01/2020-SS.

PARAIPABA - CE, 28 de Maio de 2020


FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

23 1 0212017 9

Nire da Empresa

001 Nº DO PROTOCOLO

00/050160-3 14Dez2000 11:01
ESCRITÓRIO REGIONAL DE IGUATU
Atos: 102
S M VIEIRA TORRES
Previsto Recolhido
JUNTA (GR) 38,78 38,78
DNRC (DARF) 2,05 2,05

01 TIPO JURÍDICO		Cód.		02 CONSÓRCIO/GRUPO	
Cód.		Cód.		Cód.	000067
1 <input checked="" type="checkbox"/>	Firma Individual - FI	6	Sociedade Comandita Simples	C-Consórcio	DIU
2	Sociedade Limitada - LTDA	7	Sociedade Capital e Indústria	C	23 7 09658
3	Sociedade Anônima - SA	8	Sociedade Comandita por Ações		
4	Cooperativa	9	Sociedade de Economia Mista		
5	Sociedade em Nome Coletivo	0	Empresa Pública		

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME COMERCIAL S M VIEIRA TORRES

3.1

3.2 CPF 3 6 1 1 0 7 2 6 3 3 4 9 requer a V.Sª o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)
(titular FI)

3.3 Vias Adicionais Cód. Quant. Atos

Atos (especificar)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

CEDEIRO (CE), 11 de DEZEMBRO de 2000 Ass: Sandra Maria Vieira Torres
Nome SANDRA MARIA VIEIRA TORRES

Comissão Permanente de Licitação
Assinatura M. Paraiaba
FLS: 411

04 (existência de nome igual ou semelhante)

CM
MÃO

Responsável Em 11/12/2000

05 REGIME SUMÁRIO
 REGIME ORDINÁRIO

06 Em exigência Visto

07 O Processo está em ordem para arquivamento Visto

08 Decisão Sumária

Cód. 03 Deferido - publique-se e arquite-se
Cód. 04 Indeferido - publique-se

Em 18/12/2000

CADASTRADA

09 Decisão Colegiada

Cód. 03 Deferido - publique-se e arquite-se
04 Indeferido - publique-se

Em

Vogal Relator
Vogal
Presidente da Turma

0005510122000JUCC 007600 *****3878RNC04



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESAS (NIRE DA SEDE) 23 1 0212017 9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) SANDRA MARIA VIEIRA TÖRRES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CEDRO CE			NACIONALIDADE BRASIL		ESTADO CIVIL CASADA
FILHO DE (pai) FRANCISCO ASSIS TÖRRES			(mãe) TEREZINHA VIEIRA TÖRRES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09.05.68		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 361 072 633 49	
IDENTIDADE (número) 1085702-86	Órgão emissor SSP	UF CE	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JOAQUIM ALVES DOS SANTOS					NÚMERO 446
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CEDRO					UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL S M VIEIRA TÖRRES					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SENADOR JOÃO TOMÉ					NÚMERO 68
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CEDRO					UF CE
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) DEZ MIL REAIS				
continuação (capital por extensão)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5145-4/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COM. ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS				
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02.01.2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
DATA 11.12.2000		ASSINATURA DO TITULAR <i>Sandra Maria Vieira Torres</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> 18/12/2000			AUTENTICAÇÃO		



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Ministério da Indústria e do Comércio
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Secretaria de Indústria e Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC

REGISTRO ESPECIAL DE
MICROEMPRESA

Nº _____

(Para uso da JUCEC)

REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO

000048

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

S M VIEIRA TÓRRES

Nome Comercial

com sede à RUA SENADOR JOÃO TOMÉ 68 1º ANDAR CENTRO CEDRO CEARÁ CEP 63.400-000
Endereço

Vem requerer a V. Sa que se digne de mandar proceder ao seu registro especial como microempresa, para o que, de conformidade com o disposto no art. 6º da Lei 7.256/84, DECLARA: a) que o volume da sua receita bruta anual não excederá ao valor correspondente a 96.000 (noventa e seis mil) UFIR do mês de janeiro do corrente ano; b) que as suas atividades não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 3º da citada Lei; c) que, uma vez concedido o registro, passará a usar o seu nome comercial acrescido da expressão "ME ou MICROEMPRESA", da seguinte forma:

S M VIEIRA TORRES ME

P. Deferimento

Fortaleza, CEDRO (CE), 11 DE DEZEMBRO DE 2000

Assinatura

Nome e CPF SANDRA MARIA VIEIRA TORRES - CPF 361 072 633 49

Assinatura

Nome e CPF

Assinatura

Nome e CPF

Assinatura

Nome e CPF

Assinatura

Nome e CPF

Assinatura

Nome e CPF



PROTOCOLO

8 3 0 2 2
12.12.00
7.21/00

(Para uso da JUCEC)

Papelaria Contábil Ltda. - FONE: 231-7796

VISTO:

Em ____/____/____

Div. de cadastro

DESPACHO:

Em 18/12/2000

Presidente

23102120179



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

NR.DD.PROTOCOLO (Use de Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 ER - IGUAU

04/017087-0
 000065

NIRE (de sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) **23102120179**

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 20 FEV. 2004

NOME: **S M VIEIRA TORRES ME**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	002			ALTERAÇÃO
		021	01	ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: **SANDRA MARIA VIEIRA TORRES**
 Assinatura: *Sandra Maria Vieira Torres*
 Telefone de contato: _____

CEDRO(CE), 15.12.2003
 Local: _____
 Data: **15/12/2003**

Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Itaipava
 FLS: 994

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Processo em ordem à decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa).

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. **17.02.04** Data

Processo indeferido. Publique-se. Responsável: *Lenira Cardoso de Alencar Seraine*

DECISÃO COLEGIADA

1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa).

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente de _____ Turna

OBSERVAÇÕES:

REC055 16012004 0051 *****35,00RC13 657C/DINHEIRO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310212017-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido a filial) 000066	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) SANDRA MARIA VIEIRA TORRES			
NACIONALIDADE CEDRO	UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado (a)
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE ASSIS TORRES		(mãe) TEREZINHA VIEIRA TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-05-1968	IDENTIDADE número 1085702-86	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 361.072.633-49			
EMANCIPIADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA JOAQUIM ALVES DOS SANTOS			NÚMERO 446
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 63400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CEDRO	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S M VIEIRA TORRES ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SENADOR JOÃO TOME			NÚMERO 68
COMPLEMENTO 1. ANDAR	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 63400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CEDRO	UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REIAS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5145-4/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.230.084/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO <input checked="" type="checkbox"/> AUTORIZADO <input type="checkbox"/> AUTORIZADO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) S. M. VIEIRA TORRES ME			
DATA DA ASSINATURA 15-12-2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandra Maria Vieira Torres		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Assistente da Procuradoria

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2004
SOB Nº: 20040170870
Protocolo: 04/017087-0
Empresa: 23 1 0212017 9
S M VIEIRA TORRES ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NR-IGUATU



06/065294-2

000056

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

212017-4

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

(vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **S M VIEIRA TORRES ME**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

20 NOV. 2006

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	002			ALTERAÇÃO
		021	11	ALTERAÇÃO DE DADOS

(Vide Instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **SANDRA MARIA VIEIRA TORRES**

Assinatura: *Sandra Maria Vieira Torres*

Telefone de contato: **3563-1091**

CEDRO (CE),

Local **11**, 2006

Data



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhantes(s):

SIM

SIM

Processo em ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em folhas anexas).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Ana Maria Sampaio de Oliveira
Supervisora de Nireto

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente de _____ Turno

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa S M VIEIRA TORRES ME, Nire 23201647582, foi deferido e arquivado sob o nº 20060652942 em 21/11/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000055951 e o código de segurança FnQD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310212017-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 000059	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SANDRA MARIA VIEIRA TORRES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE ASSIS TORRES		(mãe) TEREZINHA VIEIRA TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-05-1968	IDENTIDADE número 1085702-86	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 361.072.633-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA JOAQUIM ALVES DOS SANTOS			NÚMERO 446
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CEDRO	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S M VIEIRA TORRES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SENADOR JOÃO TOMÉ			NÚMERO 68
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CEDRO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5145-4/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.230.084/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) S. M. VIEIRA TORRES ME			
DATA DA ASSINATURA 15-11-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandra Maria Vieira Torres		

Junta Comercial do Estado do Ceará
FLS.: 417
Número 68

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ana Maria Salgado de Oliveira
Supervisora de Núcleo

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2006
SOB Nº: 20060652942
Protocolo: 06/065294-2
Empresa: 23 1 0212017 9
S M VIEIRA TORRES ME

HAROLDO FERNANDES CORREIA
SECRETARIO-GERAL





NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 23.10212017-9
 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)
 Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **S M VIEIRA TORRES ME**
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	02			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

CEDEPO (CE) 19/02/2007
 Data: 19/02/2007

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **SANDRA MARIA VIEIRA TORRES**

Assinatura: *Sandra Maria Vieira Torres*

Telefone de contato: _____



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem À decisão

Data: _____

NÃO

Data: _____

Responsável: _____

NÃO

Data: _____

Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: _____

Josefina Arábia Dinheiro Teles
 Supervisora de Núcleo

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: _____

Vogal: _____

Presidente de _____ Turma

Vogal: _____

Vogal: _____

OBSERVAÇÕES:

JUAZEIRO DO NORTE
CENTRAL FÁCIL





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta) _____
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 NR-IGUAYU

 08/040329-8
 000050

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 2310212017-9
 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA _____ (vide Tabela 1)
 Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO _____

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 NOME: **S M VIEIRA TORRES ME**
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	Q.TDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	002			ALTERAÇÃO

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: **SANDRA MARIA VIEIRA TORRES**
 Assinatura: *Sandra Maria Vieira Torres*
 Telefone de contato: **88 3564-1091**
 CEDRO (CB), _____
 Local 10 / 05 / 2008
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) qual(is) ou semelhante(s):
 SIM SIM
 NÃO NÃO

Processo em ordem A decisão _____
 Data _____
 Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa). 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 14.05.2008 _____ Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa). 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

 Data Vogal Vogal Vogal

 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa S M VIEIRA TORRES ME, Nire 23201647582, foi deferido e arquivado sob o nº 20080403298 em 14/05/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo C191000341859 e o código de segurança gqUj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310212017-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 000055	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SANDRA MARIA VIEIRA TORRES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADOCIVIL Casado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE ASSIS TORRES		(mãe) TEREZINHA VIEIRA TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-05-1968	IDENTIDADE número 1085702-86	Órgão emissor SSP	CPF (número) 361.072.633-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA JOAQUIM ALVES DOS SANTOS			NÚMERO 446
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 63400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) CE
MUNICÍPIO CEDRO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ JUCEC:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S M VIEIRA TORRES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SENADOR JOÃO TOMÉ			NÚMERO 68M Para
COMPLEMENTO 1 ANQAR	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 63400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CEDRO		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4644-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
Atividades secundárias 4645-1/01	Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios		
4645-1/03	Comércio Atacadista de produtos odontológicos		
4635-4/01	Comércio Atacadista de água mineral		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.230.084/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/secretário) S. M. VIEIRA TORRES ME			
DATA DA ASSINATURA 10-05-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandra Maria Vieira Torres		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 14.05.2008	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2008 SOB Nº: 20080403298 Protocolo: 08/040329-8, DE 13/05/2008 Empresa: 23 1 0212017 9 S M VIEIRA TORRES ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	

Com Issuado P...
FLS.: 421
68M Para





14/113726-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23102120179	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: S M VIEIRA TORRES - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CEDRO - CE
Local

Nome: SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA
 Telefone de Contato: (88) 9913-6457
 Assinatura: *Sandra Maria Vieira Torres Lima*

22 Agosto 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
 A decisão

 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
		_____	_____	
		Data	Responsável	

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23102120179

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

14/113726-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **S M VIEIRA TORRES LIMA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCM/RE



CE1201400057369

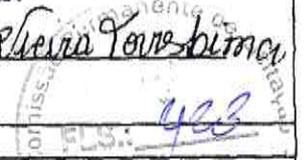
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CEDRO - CE
Local

Nome: SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA
Telefone de Contato: (88) 9913-6467
Assinatura: *Sandra Maria Vieira Torres Lima*

22 Setembro 2014
Data



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

CADASTRADO
CLAUDIO

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

30/9

3ª Exigência

14/10

4ª Exigência

5ª Exigência

23/10/14
Data

Selma Francisca Pereira
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa S M VIEIRA TORRES LIMA ME, Nire 23201647582, foi deferido e arquivado sob o nº 20141137266 em 23/10/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000341859 e o código de segurança qqUJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENERA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
NR-JUAZ DO NORTE



14/113727-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° FCN/RE



CE2201400069449

N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	090			CONTRATO
		045	1	TRANSFORMAÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CEDRO - CE
Local

Nome: FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR

Telefone de Contato: (88) 3564-0774

Assinatura: *Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior*

20 Agosto 2014
Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO **12/08/14** **Subscreve**
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa S M VIEIRA TORRES LIMA ME, Nire 23201647582, foi deferido e arquivado sob o nº 23201647582 em 23/10/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000341859 e o código de segurança gqUJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1411137274

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCMRE



CEZ201400069448

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CEDRO - CE
Local

Nome: **FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JÚNIOR**

Telefone de Contato: (88) 3564-3254

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

7 Outubro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

CADASTRADO
CLAUDIO

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

14/10

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

28 10 14
Data

Celia Francisca Pereira
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidentes da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

MAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa S M VIEIRA TORRES LIMA ME, Nire 23201647582, foi deferido e arquivado sob o nº 23201647582 em 23/10/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000341859 e o código de segurança ggUJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

14/113727-4

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE2201400069449

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CEDRO - CE
Local

Nome: FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR

Telefone de Contato: (88) 3564-0254

Assinatura: *Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior*

22 Setembro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

30/9

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente de _____ Turno

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa S M VIEIRA TORRES LIMA ME, Nire 23201647582, foi deferido e arquivado sob o nº 23201647582 em 23/10/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000341859 e o código de segurança gqUj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00**



SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09.05.1968, empresária, CPF: 361.072.633-49, RG 2008097012951 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Vicente Viana, 508 – Centro – CEP: 63.400-000 - Cedro-CE, empresa localizada na Rua Senador João Tomé, 68 – 1º Andar – Centro – CEP: 63.400-000 - Cedro-CE, inscrito no CNPJ sob. nº 04.230.084/0001-00, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob. o NIRE 23102120179, Arquivado em 18/12/2000 e último Arquivamento em 27/05/2011 sob. o nº 20111670535, com atividades iniciadas em 02.01.2001, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformando seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18.09.1983, empresário, CPF nº 922.608.613-34, RG 2001002311274 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antonio Alves dos Santos, 176 – Bairro Centro – CEP: 63.400-000 – Cedro-CE, passando a constituir tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE**

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME, terá sede no mesmo endereço à Rua Senador João Tomé, 68 – 1º Andar – Centro - CEP: 63.400-000, Cedro-CE.

Parágrafo único – A sociedade poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

**TÍTULO II
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLAUSULA SEGUNDA – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 02.01.2001 e sua duração será por tempo indeterminado



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO



**TITULO III
DO OBJETO SOCIAL**

CLAUSULA TERCEIRA – comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano CNAE: 46.44-3-01, atividades secundárias: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE: 46.45-1-01, comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE: 46.45-1-03, comércio atacadista de água mineral CNAE: 46.35-4-01, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça CNAE: 46.64-8-00.

**TITULO IV
DO CAPITAL SOCIAL**

CLAUSULA QUARTA – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter o capital social de R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS), representado por 60.000(SESSENTA MIL) cotas com o valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, sendo R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS), representado pelo acervo da atividade empresária, pela sócia SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA e R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS), subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, neste ato, pelo sócio FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR, ficando dividido entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR	30.000	50%	R\$ 30.000,00
SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA	30.000	50%	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	100%	R\$ 60.000,00

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

**TÍTULO V
DA GESTÃO DA SOCIEDADE**



CLAUSULA SEXTA – A representação do ativo e passivo e a administração da sociedade será exercida com dispensa de caução pelo sócio **FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR**, já qualificado, ou por procuradores seus constituídos em nome da sociedade com poderes ad judícia e ad negotia para representá-lo em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade, ainda quando imporem em ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso.

CLAUSULA SÉTIMA – somente o sócio administrador **FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR**, fará retirada a título de Pro-Labore, que será estipulada por consenso entre os quotistas que resolverão sobre o valor da mesma de acordo com os critérios que julgarem convenientes.

**TÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO**

CLAUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (Trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á proporcionalmente às participações de cada sócio no capital

Parágrafo Terceiro – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**TÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

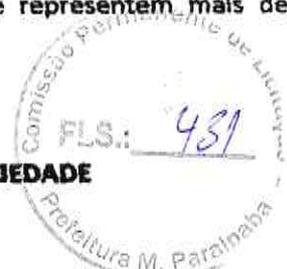
CLAUSULA NONA – A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da sociedade.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo 3/4 (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50%(cinquenta por cento) do capital social.

**TÍTULO VIII
DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**



[Handwritten signature]

CLAUSULA DÉCIMA – A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo – Nos casos de rescisão em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

[Handwritten signature]

**TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concer-

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA

nente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Cedro, no Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**TÍTULO X
DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

[Handwritten scribble]

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, encaminhando a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ para o devido arquivamento das duas vias de competência, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

[Handwritten signature]

Cedro(CE), 21 de JULHO de 2014

[Handwritten signature]
FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR
CPF: 922.608.613.34
RG: 2001002311274 SSP-CE

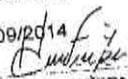
[Handwritten signature]
SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA
CPF: 361.072.633-49
RG: 2008097012951 SSP-CE

Testemunhas:

[Handwritten signature]
FRANCISCO CLÉBIO OTAVIANO DIAS
CPF: 175.070.813-20
RG: 1.142.360 SSP-CE

[Handwritten signature]
JOSÉ WILSON DE SOUZA
CPF: 101.506.763-87
RG: 2008097007990 SSP-CE



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2014
SOB Nº: 23201647582
Protocolo: 14/113727-4, DE 12/09/2014
S M VIEIRA TORRES LIMA ME

HAROLDO FERNANDES NOGUEIRA
SECRETARIO-GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro, Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

171261758-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201647582

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201700457270

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CEDRO
Local

27 Junho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

FLS.: 434

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

04 JUL. 2017

Data

Josefina Amélia Pinheiro B. de Melo
Superintendente de Núcleo

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5010930 em 05/07/2017 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME, Nire 23201647582 e protocolo 172617588 - 26/05/2017. Autenticação: AA8C75526FF6565ECAE347F352914A7BD56AB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/261.758-8 e o código de segurança WMhy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior, e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

171 261 758-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201647582

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201700451319

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CEDRO
Local

12 Junho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *Francisco Antonio...*
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão: *435*

Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Josefa...
Data: _____
Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

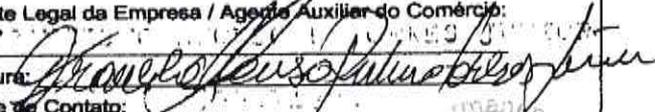
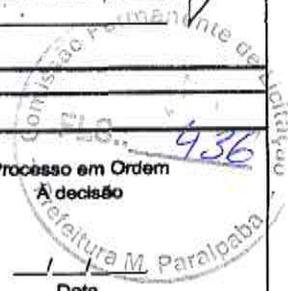
OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



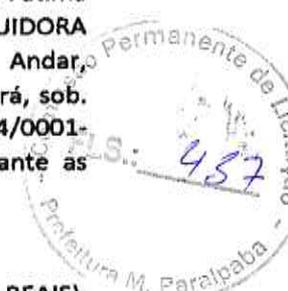
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5010930 em 05/07/2017 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME, Nire 23201647582 e protocolo 172617588 - 26/05/2017. Autenticação: AA8C75526FF6565ECAE347F352914A7BD56AB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/261.758-8 e o código de segurança WMHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº DO PROTOCOLO (Usar da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201647582		Código da Natureza Jurídica 2062	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ NR-JUAZ DO NORTE  17/261758-8		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  CE2201700441142	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002	021	1	ALTERACAO	
		2244	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2247	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
				ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
CEDRO Local 22 Maio 2017 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura:  Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem A decisão  Data _____ Responsável _____	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____	
Data	Responsável	Data	Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		Data _____ Responsável _____			
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____ Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					
JUAZEIRO DO NORTE					

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00 – NIRE: 23201647582**

SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09.05.1968, empresária, CPF: 361.072.633-49, RG: 2008097012951 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Vicente Viana, 508, Centro – CEP: 63.400-000 – Cedro-CE, e FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18.09.1983, empresário, CPF: 922.608.613-34, RG: 2001002311274 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antônio Alves dos Santos, 176, Bairro de Fátima – CEP: 63.400-000 – Cedro-CE, únicos componentes da sociedade empresária: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME, localizado na Rua Senador João Tomé, 68, 1º Andar, Centro – Cedro-CE, CEP: 63.400-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE: 23201647582, por despacho de 23.10.2014, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.084/0001-00, resolvem de comum acordo proceder uma alteração do contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social da empresa que é de R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS), dividido em 60.000(SESENTA MIL COTAS), valor nominal de R\$ 1,00(HUM REAL), totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica alterado para R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS), dividido em 120.000(CENTO E VINTE MIL COTAS), valor nominal de R\$ 1,00(HUM REAL), cujo aumento integralizado neste ato, em moeda corrente do País, um aumento de R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS), o capital da sócia SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA, que era de R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS), aumenta mais R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS), perfazendo um total de R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS), em seu capital social e o capital social do sócio FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR, que era de R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS), aumenta mais R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS), perfazendo um total de R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS), em seu capital social, ambos integralizados no ato em moeda corrente do País e fica assim distribuídos:

SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA.....	nºs de cotas 60.000 – R\$ 60.000,00
FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR.....	nºs de cotas 60.000 – R\$ 60.000,00
TOTAL.....	nºs de cotas 120.000 – R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios da Distribuidora de Medicamentos Cedro Ltda ME, resolvem aumentar as atividades secundárias a seguir:

- CNAE 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE 46.45-1-02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
CNPJ: 04.230.084/0001-00 – NIRE: 23201647582

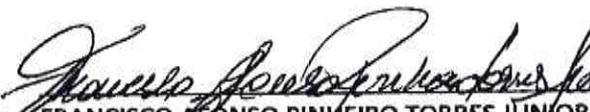
CNAE 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos de complementos e suplementos alimentícios
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
CNAE 33.12-1-03 - Manutenção e reparos de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irrigação

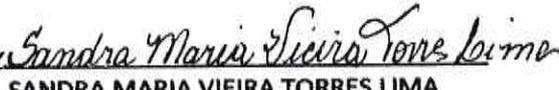
CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições constantes do contrato social, que aqui não foram alteradas, por esse instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em via ÚNICA a ser registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

CEDRO(CE), 02 DE MAIO DE 2017


FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR
CPF: 922.608.613-34
RG: 2001002311274 SSP-CE


SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA
CPF: 361.072.633-49
RG: 2008097012951 SSP-CE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5010930
EM 06/07/2017.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME

Protocolo: 17/261.758-8





 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará		Nº DO PROTOCOLO
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201647582	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  18/057.792-1

- REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**
 Nome: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Referente a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002				ALTERAÇÃO
	2244	1		ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1		ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Nº FCN/REMP

CE2201800071923

CEDRO
 Local
 13 Julho 2018
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: *Lenira Cardoso de Alencar Seraine*
 Assinatura: *Lenira Cardoso de Alencar Seraine*
 Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

16/07/2018
 Data

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00- NIRE: 23201647582



SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09.05.1968, empresária, CPF: 361.072.633-49, RG: 2008097012951 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Vicente Viana, 508, Centro — CEP: 63.400-000 — Cedro-CE, e FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18.09.1983, empresário, CPF: 922.608.613-34, RG: 2001002311274 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antônio Alves dos Santos, 176, Bairro de Fátima — CEP: 63.400-000 - Cedro-CE, únicos componentes da sociedade empresária: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME**, localizado na Rua Senador João Tomé, 68, 1º Andar, Centro — Cedro-CE, CEP: 63.400-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob. NIRE: 23201647582, último arquivamento em 05.07.2017, e inscrita no CNPJ sob. o nº 04.230.084/0001- 00, resolvem de comum acordo proceder uma alteração do contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O capital social da empresa que é de R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS), dividido em 120.000 (CENTO E VINTE MIL COTAS), valor nominal de R\$ 1,00(HUM REAL), totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica alterado para R\$ 200.000,00(DUZENTO MIL REAIS), dividido em 200.000(DUZENTOS MIL COTAS), valor nominal de R\$ 1,00(HUM REAL), cujo aumento integralizado neste ato, em moeda corrente do País, um aumento de R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), o capital da sócia SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA, que era de R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS), aumenta mais R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS), perfazendo um total de R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS), em seu capital social e o capital social do sócio FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR, que era de R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS), aumenta mais R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS), perfazendo um total de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), em seu capital social, ambos integralizados no ato em moeda corrente do País e fica assim distribuídos:

SOCIOS	COTAS	VALOR
SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA	100.000	R\$ 100.000,00
FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA — Os sócios da Distribuidora de Medicamentos Cedro Ltda - ME, resolver acrescenta algumas atividades nos CNAE sendo atividade principal continuara o mesmo e aumentar as atividades secundárias a seguir:

Atividade principal:

46.44.3-01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00- NIRE: 23201647582

DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME

Pag.02

Atividades secundárias:

- 33.12-1-03 - Manutenção e reparos de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irrigação
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos de complementos e suplementos alimentícios
- 46.41.9-02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor



SM Torres



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00- NIRE: 23201647582

JUCEC

Pag.03

- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente



CLAUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

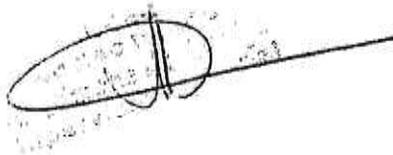
CLAUSULA QUARTA — As demais cláusulas e condições constantes do contrato social, que aqui não foram alteradas, por esse instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em via ÚNICA a ser registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

CEDRO-CE, 12 DE JULHO DE 2018.


FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JÚNIOR
CPF: 922.608.613-34
RG:2001002311274 SSP-CE


SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA
CPF: 361.072.633-49
RG:2008097012951 SSP-CE



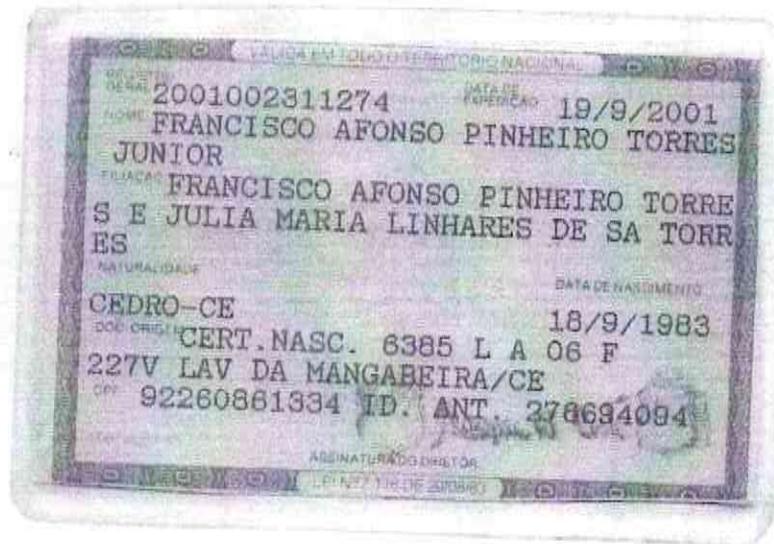

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 5162556
EM 16/07/2018.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
Protocolo: 18/057.792-1







Comissão Permanente de Licitação
FLS.: 443
Prefeitura M. Paralpaba



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 06.873-0
R. Manoel Gomes Passos, 502 - Zona dos Landers - 35090-000 - Paralpaba - PE - CEP: 55000-000 - Tel.: (51) 3334-1000 - Fax: (51) 3334-1001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Lei de 2008 e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste etc. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 74741312191032300111-1; Data: 13/12/2019 10:38:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM56481-C8XG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Assis de Miranda Cavalcanti
Thuler

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/12/2019 14:57:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1414468

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/12/2020 10:38:40 (hora local)**.

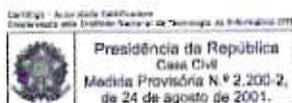
¹**Código de Autenticação Digital:** 74741312191032300111-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd68fca284c83ae48a6c1ac0864eefa2a15dd85df0bb5afd817cb79690ac6a30e32e56fce5cf381895dfe6ca7b6f5b449e990429a923de4b995b6245b9ed





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 R. Presidente Epitácio Pessoa, 1144 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP: 51010-000 - Fone: (33) 3214.544 - Fax: (33) 3214.545

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 74741406171123040546-1; Data: 14/06/2017 11:24:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFH85281-NRJ3;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2019 16:16:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 756115

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/06/2020 10:20:07 (hora local)**.

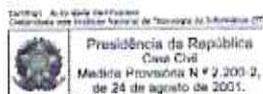
¹**Código de Autenticação Digital:** 74741406171123040546-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64820dc74d4d4c14ece830a9e57c497dc14fd6c9d2116413e6367c406e1caf426a30e32e56fce5cf381895dfe6ca7b6f79b438e9bc8634742063cb31a35a6a83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.230.084/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2000
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENADOR JOAO TOME	NÚMERO 68	COMPLEMENTO 1 ANDAR
CEP 63.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CEDR0
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 14/05/2020 às 13:36:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		<p align="center">COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</p>		DATA DE ABERTURA 18/12/2000
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.230.084/0001-00 MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SENADOR JOAO TOME		NÚMERO 68	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
CEP 63.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CEDRO	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2020 às 13:36:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC		C.G.F. 06.307396-0	
RAZÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME					
ENDEREÇO COMPLETO RUA SENADOR JOAO TOME , 00068 Compl.:1ª ANDAR Bairro:CENTRO CEP:63400000 Cidade:CEDRO UF:CE Distrito: CEDRO					
C.N.P.J. 04.230.084/0001-00		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.0500-4			
C.N.A.E. PRINCIPAL 4644301		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4644301		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4645103		REGIME DE RECOLHIMENTO EPP			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4664800		NATUREZA JURÍDICA 3			



EMITIDA VIA INTERNET EM 14/05/2020 ÀS 13:39:09

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



DADOS DO ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: 317398 INSCRIÇÃO: 317398 NATUREZA: PESSOA JURÍDICA
 CONTRIBUINTE: 4414. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
 NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE CEDRO
 CPF/CNPJ: 04230084000100 INSC. ANTERIOR: CLASSIFICAÇÃO:
 USO E CATEGORIA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INÍCIO ATIVIDADE: 14/03/2013 ATIVO: SIM
 ENDEREÇO: 4905, RUA SEN. JOÃO TOMÉ, 68
 BAIRRO: 1. CENTRO COMPLEMENTO: 1º ANDAR CEP: 63400000
 OBSERVAÇÃO:
 ATIV. MUNICIPAL: 4644301. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
 CNAE: -
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
 ÁREA DE BASE DE CÁLCULO: 80,00

Comissão Permanente
 FLS.: 450
 Prefeitura M. Paraimatã

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - CARRAS CINQUILÉRIA
 Rua Manoel de Medeiros, 102 - Centro - CEP: 63400-000 - Cedro - PE
 Tel: (071) 3333-3333 - Fax: (071) 3333-3333 - E-mail: rcm@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º do Lei Federal 8935/1984 e Art. 6º inc. 2º
 da Lei Estadual 872/2008 assinados e gravados eletronicamente. O número de autenticação é:
Cód. Autenticação: 74740301200930430350-1; Data: 03/01/2020 06:38:31
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JF09510-Z2NY;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.tjpb.jus.br>
 Tabelar

[Handwritten signature]